

LEI N° 2.902/2022

Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a realização da "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser celebrada anualmente, na segunda semana do mês de março, período que corresponde ao plantio.

Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar servirá para:

I - evidenciar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar;

II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais.

III - Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região;

IV - Incentivar políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.

V - Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

VI - Proporcionar alternativas para o agricultor familiar;

Art. 3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de São Lourenço da Mata, Pernambuco.

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias de livre iniciativa e escolha do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Março de 2022.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município